



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

GABINETE DO PREFEITO

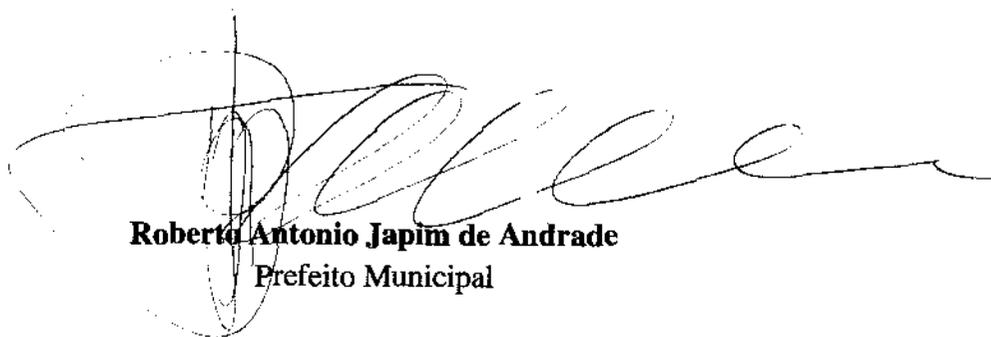
## **LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 13 DEZEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre prorrogação da lei que instituiu a Campanha “EMPLACA CAMPO LIMPO PAULISTA” de incentivo ao emplacamento e transferência de veículos automotores no município de Campo Limpo Paulista”.*

**ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2019, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

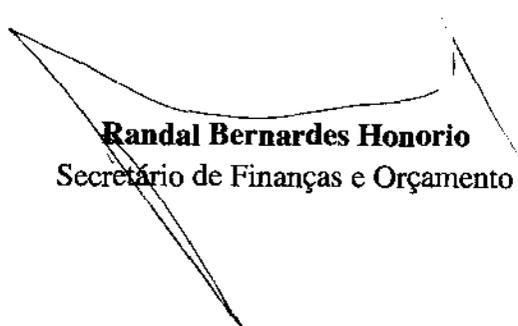
**Art. 1.º** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo que autoriza a prática de incentivo ao licenciamento e transferência de veículos automotores no município de Campo Limpo Paulista, nos moldes da Lei Complementar nº 513, de 21 de agosto de 2017.

**Art. 2.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua promulgação.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



**Randal Bernardes Honorio**  
Secretário de Finanças e Orçamento